

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2024 DO PROCESSO Nº
090/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O
IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, E DE OUTRO LADO O SR
ANTONIO DE PADUA FAUSTINI.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES – IPASLI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Augusto Calmon, nº 2205, bairro Colina, Linhares/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.939.919/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **IVAN SALVADOR FILHO** portador do CPF nº 674.309.617-20 e da Carteira de Identidade nº 462.069 SSP ES, e de outro lado Senhor **ANTONIO DE PADUA FAUSTINI**, brasileiro, casado, CPF 732.138.537-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Prudente de Moraes, 311, Colina, Linhares-ES, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 04/2024, com fundamento no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do aluguel mensal previsto na Cláusula Quarta do Contrato de Locação nº 005/2024, em razão da variação do **Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV**, acumulado no período de **junho de 2025 a maio de 2026**, equivalente a **1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento)**. **CLÁUSULA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor do aluguel mensal passa de **R\$ 17.746,30 (dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)** para **R\$ 18.092,35 (dezoito mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, com vigência a partir de **junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **mantidas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação nº 005/2024, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial do Município, nos termos do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia.

Linhares/ES, 02 de junho de 2026.

CONTRATANTE:

IVAN SALVADOR FILHO

PRESIDENTE

IPASLI – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares

CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente

ANTONIO DE PADUA FAUSTINI

Data: 03/06/2026 13:19:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO DE PADUA FAUSTINI

LOCADOR

MAPA COMPARATIVO DE REAJUSTE DE ALUGUEL**Contrato nº 005/2024 – Processo nº 090/2024****Locador:** Antônio de Pádua Faustini

Período	Valor Anterior (R\$)	Índice IGP-M (%)	Valor do Reajuste (R\$)	Novo Valor Mensal (R\$)
Junho/2024 (Contrato Original)	-	-	-	17.000,00
Junho/2025 (1º Reajuste)	17.000,00	4,39%	746,30	17.746,30
Junho/2026 (2º Reajuste)	17.746,30	1,95%	346,05	18.092,35

RESUMO FINANCEIRO

Descrição	Valor (R\$)
Valor atual do aluguel (até maio/2026)	17.746,30
Novo valor reajustado (a partir de junho/2026)	18.092,35
Acréscimo mensal	346,05
Acréscimo anual (12 meses)	4.152,60

MEMÓRIA DE CÁLCULO**Valor vigente:** R\$ 17.746,30**IGP-M acumulado (jun/2025 a mai/2026):** 1,95%

Cálculo:

 $\text{R\$ } 17.746,30 \times 1,95\% = \text{R\$ } 346,05$

Novo valor:

 $\text{R\$ } 17.746,30 + \text{R\$ } 346,05 = \text{R\$ } 18.092,35$

Conclusão: Após a aplicação do reajuste anual pelo IGP-M acumulado de 1,95%, o valor mensal da locação passará de **R\$ 17.746,30** para **R\$ 18.092,35**, representando um acréscimo mensal de **R\$ 346,05** e anual de **R\$ 4.152,60**.